



NOTA INFORMATIVA Nº 8/2024-DGAPS/SAPS/MS

Prezados (as),

De acordo com as disposições apresentadas nas Portarias GM/MS Nº 485, de 14 de abril de 2023 e Nº 752, de 15 de junho de 2023, as quais abordam a distribuição de vagas, estabelece diretrizes e critérios para o seu dimensionamento, além de definir a metodologia para sua priorização em municípios no contexto dos Programas de Provimento Federal do Ministério da Saúde, Programa Mais Médicos e Programa Médicos pelo Brasil e providencia outras determinações.

Com o objetivo de dar transparência sobre as possíveis penalidades em casos de solicitações, por parte dos gestores municipais, de desistência de vagas nos Programas de Provimento Federal do Ministério da Saúde, apresentamos a seguir as definições de vagas inativas, canceladas/descredenciadas e suspensas e como as mesmas poderão ser reativadas, caso se aplique.

- I. **VAGAS INATIVAS:** São vagas não confirmadas pelos gestores municipais **em chamadas de edital de adesão ou renovação** de municípios. Poderão ser reativadas por meio de ofício ou na oportunidade de novos editais de municípios – na etapa de confirmação de vagas ou por meio do recurso.
- II. **VAGAS CANCELADAS/DESCREDENCIADAS:** São vagas com **notificações oficiais** (ofícios encaminhados pelos gestores municipais) com solicitação de credenciamento dos Programas de Provimento Federal, Projeto Mais Médicos para o Brasil e Programa Médicos pelo Brasil, sem gerar penalidade. Poderão aderir novamente ao Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio do Termo de Adesão dos editais de adesão e renovação das vagas. O pedido será analisado, utilizando como referência o estudo de dimensionamento, definido na Portaria GM/MS Nº 485, de 14 de abril de 2023;
- III. **VAGAS CANCELADAS/DESCREDENCIADAS NO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL:** São vagas com notificações oficiais (ofício encaminhados pelos



gestores municipais) com solicitação de descredenciamento do Programa Médicos pelo Brasil, sem gerar penalidade. O descredenciamento será definitivo, podendo aderir somente ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio do Termo de Adesão dos editais de adesão e renovação das vagas, visto que no Programa Médicos pelo Brasil não haverá editais de adesão municipal. O pedido será analisado, utilizando como referência o estudo de dimensionamento, definido na Portaria GM/MS Nº 485, de 14 de abril de 2023;

- IV. **VAGAS SUSPENSAS:** São vagas que, após serem confirmadas no edital de adesão de municípios e publicadas no edital de médicos, sofrem desistência por parte do gestor municipal, seja após a publicação ou em qualquer momento que a vaga esteja ocupada por profissionais em atividade. Neste caso, o município sofrerá a penalidade temporária de suspensão, ficando impedido de aderir a novos editais ou solicitar a reposição das vagas por um período de **12 meses** da data de solicitação da desistência da vaga.

Tais medidas visam assegurar a efetiva utilização dos recursos federais e a manutenção do comprometimento com a oferta de serviços de saúde à população de forma equânime, considerando que a decisão sobre o número de vagas a ser disponibilizada em editais passa por uma avaliação técnica, e sobretudo por uma avaliação orçamentária.

O Ministério da Saúde reitera a importância da cogestão responsável e transparente dos programas relacionados, buscando sempre otimizar a distribuição de vagas e garantir a continuidade do atendimento de qualidade para a população.

Para maiores informações, disponibilizaremos no site do Mais Médicos (<http://maismedicos.gov.br/>) uma tabela com a lista dos códigos IBGE dos municípios suspensos no ano de 2024, incluindo data de início e de término. O gestor municipal pode entrar em contato por meio do e-mail (maismedicos@saude.gov.br) ou diretamente com a sua referência regionalizada do Programa para obter as elucidações necessárias. Serão retiradas as suspensões de vagas penalizadas em 2023, a partir de setembro de 2024.

A colaboração dos municípios é fundamental para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS). Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os envolvidos nesse processo.

Brasília, 26 de agosto de 2024.

DATA DA SUSPENSÃO*	DATA DE ENCERRAMENTO DA SUSPENSÃO	IBGE	QUANTIDADE DE VAGAS SUSPENSAS
03/01/2024	03/01/2025	352540	1
12/01/2024	12/01/2025	421660	1
22/01/2024	22/01/2025	311110	3
22/01/2024	22/01/2025	350635	10
29/01/2024	29/01/2025	522185	18
30/01/2024	30/01/2025	310400	1
31/01/2024	31/01/2025	510395	1
05/02/2024	05/02/2025	240420	1
05/02/2024	05/02/2025	241040	1
15/02/2024	15/02/2025	292200	2
19/02/2024	19/02/2025	230428	8
20/02/2024	20/02/2025	313010	3
26/02/2024	26/02/2025	521940	1
27/02/2024	27/02/2025	231080	1
28/02/2024	28/02/2025	310060	3
29/02/2024	01/03/2025	510623	1
29/02/2024	01/03/2025	291915	1
29/02/2024	01/03/2025	500060	1
29/02/2024	01/03/2025	521970	1
01/03/2024	01/03/2025	211150	3
06/03/2024	06/03/2025	230030	1
06/03/2024	06/03/2025	411727	2
08/03/2024	08/03/2025	510790	14
12/03/2024	12/03/2025	355060	2
13/03/2024	13/03/2025	510777	1
14/03/2024	14/03/2025	310740	3
14/03/2024	14/03/2025	314390	2
15/03/2024	15/03/2025	311210	1
15/03/2024	15/03/2025	350960	1
15/03/2024	15/03/2025	510520	1
18/03/2024	18/03/2025	352460	3

MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL



19/03/2024	19/03/2025	251130	1
19/03/2024	19/03/2025	350850	7
21/03/2024	21/03/2025	240190	1
21/03/2024	21/03/2025	312210	1
22/03/2024	22/03/2025	354870	77
25/03/2024	25/03/2025	290890	1
27/03/2024	27/03/2025	290410	1
28/03/2024	28/03/2025	230535	1
02/04/2024	02/04/2025	292180	1
02/04/2024	02/04/2025	412650	1
02/04/2024	02/04/2025	430045	1
04/04/2024	04/04/2025	221080	1
04/04/2024	04/04/2025	313840	5
04/04/2024	04/04/2025	313940	3
04/04/2024	04/04/2025	431560	7
08/04/2024	08/04/2025	170550	2
08/04/2024	08/04/2025	250210	1
08/04/2024	08/04/2025	311840	2
09/04/2024	09/04/2025	421820	1
09/04/2024	09/04/2025	520420	1
10/04/2024	10/04/2025	220965	1
11/04/2024	11/04/2025	130353	3
12/04/2024	12/04/2025	431545	1
23/04/2024	23/04/2025	312200	3
26/04/2024	26/04/2025	312970	1
30/04/2024	30/04/2025	310100	1
30/04/2024	30/04/2025	312675	1
30/04/2024	30/04/2025	313520	1
30/04/2024	30/04/2025	315680	1
03/05/2024	03/05/2025	171630	2
06/05/2024	06/05/2025	314053	1
10/05/2024	10/05/2025	210325	1
13/05/2024	13/05/2025	420930	3
24/05/2024	24/05/2025	431442	1
29/05/2024	29/05/2025	130068	2
05/06/2024	05/06/2025	330025	2
05/06/2024	05/06/2025	354780	10
07/06/2024	07/06/2025	240580	1
14/06/2024	14/06/2025	290270	1
25/06/2024	25/06/2025	250110	1



**MAIS
MÉDICOS
PARA O BRASIL**

04/07/2024	04/07/2025	241335	1
04/07/2024	04/07/2025	314505	1
16/07/2024	16/07/2025	353730	2
19/07/2024	19/07/2025	353760	2
26/07/2024	26/07/2025	240530	1
01/08/2024	01/08/2025	316380	2
05/08/2024	05/08/2025	510380	1
08/08/2024	08/08/2025	355030	2
09/08/2024	09/08/2025	421870	1
12/08/2024	12/08/2025	261560	4
14/08/2024	14/08/2025	350600	1
21/08/2024	21/08/2025	251090	1
21/08/2024	21/08/2025	280290	1
21/08/2024	21/08/2025	290370	1
22/08/2024	22/08/2025	317100	1
22/08/2024	22/08/2025	431430	1
23/08/2024	23/08/2025	230130	2
23/08/2024	23/08/2025	251700	1
23/08/2024	23/08/2025	270900	1
23/08/2024	23/08/2025	353640	1
23/08/2024	23/08/2025	420340	1
23/08/2024	23/08/2025	431200	1

*Consideramos a data de suspensão assim que recebida pela Área de Monitoramento e Acompanhamento da Coordenação Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de profissionais para a APS.